



EDITAL DE CADASTRO MUNICIPAL DE FAZEDORES CULTURA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE MEDICILÂNDIA/PA**, torna público aos interessados que as inscrições para o **CADASTRO MUNICIPAL DE FAZEDORES DE CULTURA** poderão ser efetivadas no prazo e condições deste Edital.

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de cadastramento será organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

1.2 - O cadastramento não estabelece obrigação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas o Cadastro Municipal de Fazedores de Cultura residentes em MEDICILÂNDIA.

1.3 - Fica assegurada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de cadastramento, mediante justificativa, sem que caiba, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Edital tem por escopo o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA para Fazedores da Cultura, sejam eles artistas de qualquer linguagem, com vistas ao mapeamento e a identificação dos mesmos conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos.

2.2 - O cadastramento não gera qualquer direito ou obrigação de contratação entre as partes.

3 - DO CADASTRAMENTO

3.1 - O cadastramento deverá ser feito, por meio da entrega da documentação presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, localizada na Rua Gedeon, S/N, Bairro Centro, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, ou encaminhados para o e-mail secculturamedicilandia@gmail.com, **durante os dias 19/06/2023 a 23/06/2023**.

3.2 - Para o cadastramento, deverão ser apresentado os seguintes documentos:

3.2.1 - Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de Residência ou declaração de residência;
- d) Portfólio ou currículo artístico do profissional atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural. Documento impresso ou em arquivo digital salvo em PDF, ou mídia áudio-visual.

3.2.1 - Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Cópia de Ata de posse da diretoria vigente ou documento de comprovação do representante legal;
- d) RG e CPF do representante legal;



MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

e) Portfólio ou currículo artístico do profissional atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural. Documento impresso ou em arquivo digital salvo em PDF, ou mídia áudio-visual.

3.3 - As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do cadastrado, sendo excluído do cadastramento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

4.1 - Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos deste edital, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, homologará os cadastros dos fazedores de culturas.

4.2 - A relação de cadastros homologados será publicada pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo no Diário Oficial do Município (FAMEP) e no site da Prefeitura Municipal.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Os cadastrados serão listados por ordem alfabética.

5.2 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo reserva-se no direito de solicitar os documentos originais, sempre que reputar necessário.

5.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem o edital e apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

5.4 - O cadastramento de que trata este edital define os requisitos de habilitação para o mapeamento e identificação oficial dos Fazedores de Cultura residentes em MEDICILÂNDIA, resultando no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA, não implicando na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços dos cadastrados.

5.5 - Nenhuma indenização será devida aos inscritos pela adesão desse edital ou apresentação de documentos relativos a este cadastramento.

5.6 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo poderá, qualquer tempo relançar tal edital com objetivo de atualizar seu CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

5.7 - Os esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser feitos, através do e- mail: secculturamedicilandia@gmail.com, ou pelo fone: (93) 99223-4636 e (93)99127-1913.

Medicilândia/PA, em 13 de junho de 2023

SUELEN REGINA OLIVEIRA FELIZARDO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOA FÍSICA

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Celular: (____) _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Profissão: _____

Área de atuação cultural: _____

Medicilândia/PA, em ____ de junho de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOA JURÍDICA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Nome do Responsável Legal: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Celular: (____) _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Área de atuação cultural: _____

Medicilândia/PA, em ____ de junho de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO